Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 074/09

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ___/___/___
Vistoriado pelo 2º Secretário

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa **COMMANDERS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, os incentivos previstos na Lei nº. 009/02 de 25/03/02, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóveis à empresa **COMMANDERS IND.E COM. DE CONFECÇÕES LTDA-ME – CNPJ 01.699.525/0001-20** , na conformidade da **Lei nº. 009/02** de 25/03/02 e regulamentada pelos **Decretos nº. 308/02** de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel de que trata este Artigo é constituídos pelo **Lote 01/A/B/C/1, no Parque Industrial Galan – Gleba Nova Ukrania, com área de 9.520,62 m²**, de propriedade do Município.

Art. 2º – Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no **Art. 10** da Lei nº. 009/02 de 25/03/02.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de março de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras.

O Município de Apucarana, através dos seus órgãos Executivo e Legislativo, proporcionou através do Programa de Desenvolvimento Econômico – **PRODEA**, condições para que Empresas em atividade tenham condições de expandir, gozando dos benefícios que a Lei lhes assegura, e com isso, contribuir para a redução do índice de desemprego na nossa Cidade.

Para as Empresas, abrangidas por este Programa, é um benefício que lhes proporcionará condições de se firmar no mercado, contribuindo para o desenvolvimento industrial do nosso Município.

Assim, no incluso Projeto de Lei, está propondo a alienação à empresa COMMANDERS IND. COMER DE CONFECÇÕES LTDA-ME, do **Lote 1/A/B/C/1 – Parque Industrial Galan, na Gleba Nova Ucranuia, com área de 9.520,62 m²**, de propriedade do Município, conforme Ata da deliberação da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico (doc. anexo).

Contando com o apoio e aprovação dos Ilustres Vereadores e Vereadoras à presente proposta, antecipadamente agradecemos.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo os seguintes documentos:
01 - Of. 069/2009 – da SEDESCON
02 - Ata da Reunião e de Deliberação nº 05/09
03 - Requerimento;
04 - Declaração
05 - Projeto de Viabilidade Econômica;
06 - DCM
07 - CNPJ;
08 – CND FGTS;
09 - CND INSS
10 - CICAD
11 - CND MUNICIPAL
12 - Contrato Social;
13 - Projeto da Edificação.